

Visto.

Cuida-se de Requerimentos de Cadastramento apresentados pelas Entidades Públicas ou Privadas sem fins lucrativos e liberação de valores do saldo de recursos provenientes de prestações pecuniárias da comarca de Congonhas.

Foram apresentados cinco projetos de diversas entidades. Os requerimentos vieram instruídos dos documentos.

O Serviço Social do Juízo apresentou parecer social sobre cada projeto.

Também o Ministério Público se manifestou.

Pois bem.

Verifico, inicialmente, que os projetos foram apresentados dentro do prazo e cumprindo as exigências do Edital.

Após detida análise do Serviço Social deste Juízo, foram emitidos pareceres favoráveis aos projetos apresentados pelas entidades: Instituição Vovó Dona Catharina, Instituição Paróquia Nossa Senhora da Conceição e Conselho Comunitário de Segurança Pública de Congonhas. Acompanhando o entendimento, o Ministério Público manifestou pela contemplação dos projetos apresentados por tais entidades.

Receberam parecer desfavorável do Serviço Social do Juízo os projetos apresentados pelas entidades: Instituição Rede Cidadã e Centro de Apoio ao Menor de Congonhas. O Ministério Público, em seu parecer, não discordou do entendimento do Serviço Social.

Nestes termos, seguindo parecer do Serviço Social Judicial, ratificado pelo Ministério Público e, pelos próprios fundamentos lançados em suas manifestações, defiro o cadastramento e liberação dos valores necessários às entidades abaixo relacionadas, sendo todas conhecidas e reconhecidas perante a sociedade pelo trabalho social que desenvolvem nesta cidade, para atendimento aos seguintes projetos:

- Entidade: Instituição Vovó Dona Catharina;  
Projeto: Qualidade de Vida e Conforto para as Idosas – Aquisição de móveis e equipamentos para atendimento às idosas residentes na Instituição;  
Valor: R\$50.854,33



- Entidade: Instituição Paróquia Nossa Senhora da Conceição;  
Projeto: Aquisição de Máquinas de Costura para o Presídio de Congonhas  
Valor: R\$15.500,00  
Projeto: Implantação de uma Lavanderia no presídio de Congonhas  
Valor: R\$22.200,00  
Projeto: Aquisição de CFTV para o Presídio de Congonhas  
Valor: R\$33.000,00
  
- Entidade: Conselho Comunitário de Segurança Pública de Congonhas  
Projeto: Aquisição de Veículo para o Serviço de Inteligência da Polícia Militar  
Valor: R\$76.000,00

Conforme frisado, contaram os requerimentos de cadastramento e liberação de valores para os Projetos acima com o endosso do Serviço Social do Juízo e também do Ministério Público.

Os projetos tem, como dito pela Assistente Social, o seu relevante valor social. São, ainda, ao meu juízo, viáveis e importantes para o melhor desenvolvimento da Comunidade.

ISSO POSTO, autorizo a liberação da totalidade do valor de cada projeto às Entidades acima citadas, devendo os projetos serem executados na forma e prazos neles previstos, com prestações de contas no prazo máximo de 90 dias, contados a partir da liberação dos recursos, nos moldes exigidos no art. 10 e ss. do Provimento Conjunto nº 27/2013 – TJMG/CGJMG.

P.R.I.C.

Congonhas, 06 de fevereiro de 2023.

  
Geraldo Antônio de Freitas  
Juiz de Direito